

LEI Nº. 1.347, DE 20 DE AGOSTO DE 1991.

Modifica a organização estrutural e administrativa do Município, criada pela Lei Municipal n.º 1.281, de 25 de setembro de 1990 e pela Lei n.º 1.297, de 30 de outubro de 1990.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ (MG), no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, promulgo e público a seguinte Lei:

Art. 1º A organização estrutural e administrativa do Município, criada pela Lei n.º 1.281, de 25 de setembro de 1990, e pela Lei n.º 1.297, de 30 de outubro de 1990, passa a vigorar com as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º O parágrafo único do art. 21 da Lei n.º 1.281/90, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social compõe-se das seguintes divisões administrativas:

1. Divisão de Assistência ao Carente;

1.1. Seção de Serviços Internos;

1.2. Seção de Serviços Externos;

2. Divisão de Assistência Profissionalizante;

3. Divisão de Assistência ao Migrante;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 20 de agosto de 1991.

SEBASTIÃO ALVES PINHEIRO
Prefeito Municipal